

Privilegios — Leclerc & C. suc-  
- Jules Géraud. Leclerc  
- tigo  
- zo  
- re-  
- as  
- de  
- n-  
- ril  
- os  
- e-  
- m-  
- tra  
- s-  
- até  
- as-  
- sul,  
- no-  
- te-  
- em  
- oa,  
- im-  
- las  
- até  
- Vi-  
- re-  
- ho-  
- Re-  
- com-  
- ctos  
- de  
- s e  
- re-  
- a o  
- 7 e  
- as  
- as  
- po-  
- ce-  
- ras,  
- su-  
- pto-  
- re-  
- e.  
- bca,  
- mu-  
- n-  
- ectos  
- pa-  
- é as

que o material fixo e rodante da estrada se encontra no maior descalabro, a ponto de haver constantes acidentes, que põem em risco a própria vida dos nossos felizes conterraneos, condenados a servirem de uma empreza que um audacioso aventureiro saqueia ate o ultimo vintém das receitas.

Epaminondas.

### **A campanha do syndicato que promove a nossa desapropriação**

O syndicato que promove a nossa desapropriação e que, sob a responsabilidade de um testa de ferro, manda publicar os artigos difamatorios assignados "Epaminondas" compõe-se de: 1º — L. Behrens und Sohne, de Hamburgo, assistente, no Estado, no processo da desapropriação; 2º — O Conselheiro Antonio Prado que, numa ação rescisória movida perante a Justiça Federal, impugna, sem exito, a validade da nossa compra da Estrada, e 3º — varios diretores da Sociedade Anonyma "Office National" que, em 1917, rearmaram com o Conselheiro Prado o negocio do Convenio do Café e do afretamento dos navios ex-allemães à França.

Nos autos do recurso 1.555, nosso ex-advogado, o Senador Adolpho Gordo, sustenta, na qualidade de advogado, de Behrens, que a venda da Estrada (ordenada, a pedido daquela senhor, pelo Juiz da falência da Companhia E. F. Araraquara) pode ser considerada nulla, independentemente de rescisão judicial.

E' o contrario da these que no recurso 1.243 o mesmo Sr. Gordo sustenta como advogado Gestá Companhia.

Todas as decisões proferidas, até hoje, sobre essa venda, a declararam valida. (Vide "Revista de Direito", vol. LIX, pag. 324, e "Revista do Supremo Tribunal", vol. XXX, pag. 248).

S. PAULO NORTHERN RAILROAD COMPANY.

### **S. Paulo e as estradas de rodagem**

A ação administrativa do Dr. Washington Luis no Governo de S. Paulo, se tem assinalado por um periodo veemente de energia constructora e criadora. Obra do esforço, da audacia, da vontade decisiva e da inteligencia, ella se nos apresenta vitoriosa nas suas afirmações de grandeza. O Sr. Washington Luis e, cuja actuação vigorosa como Secretario da Justiça, Prefeito da Capital marca a mais rapida carreira política que se tem visto em S. Paulo, onde a seleção de capacidades é um facto incontestável, como Governo de São Paulo, veio mais uma vez confirmar, positivamente, as admiráveis características da sua notável personalidade política.

O Dr. Washington Luis, dotado de um senso pratico pouco comum, disciplinado e disciplinador, é uma energia fascinada pelas grandes iniciativas, pelos fecundos e largos empreendimentos, pela sugestão das audacias progressivas. Sob a sua gestão administrativa, o Estado de S. Paulo tem conseguido juntar ao seu magnifico patrimônio de actividades e desenvolvimentos, um valido e concreto cabedal de affirmações de trabalho energico e evolutivo.

Todos os importantíssimos problemas, todas as questões primordiais que interessavam a vida interna e externa do Estado, mereceram de S. Ex. uma solução de capacidade e de clarividencia.

Ahi estão patentes para comprovar as suas qualidades invejáveis de estadista e administrador, as iniciativas tomadas com referência à instrução publica em S. Paulo, aumentando o numero de escolas, procurando desenvolver o maximo possível o ensino primário no interior, dotar as escolas publicas dos processos apurados da pedagogia moderna, proteger suficientemente o professorado, dentro do bem ideal de programma de ensino que o seu Governo vem pondo em prática.

Na parte financeira, S. Ex. te m mantido admiravelmente o crédito do Estado, enfrentando com galhardia e lura os seus compromissos no extrangeiro. Dabi, o crédito inegualável, dentro da Federação, de que goza S. Paulo. Ponto aos problemas agrícolas e industriais, não precisamos exaltar a sua ação orientadora e triunfante, assim facilitada pelo surto económico natural do Estado.

O Dr. Washington Luis é um dos mais dedicados defensores do café brasileiro, trabalhando para investigar a sua valorização.

O problema de vias de fato e ligação do Estado também é uma das ardentes preocupações de S. Ex.

Como em todas as mudanças, a sua actividade e inteligencia, o empenho Pre

o seu empenho, a sua firmeza, a sua constância, a sua tenacidade, a sua firmeza.

Ultimamente os jornais da oposição vêm se referindo à iniciativa de S. Ex. relativa à construção das estradas de rodagem e fazem de tal motivo os seus ataques a S. Ex.. Ainda hoje, um deles orgâos partidários, comentando a atitude do Sr. Epitacio Pessoa, quanto aos empréstimos esterlinos, se referia ao Dr. Washington Luis e ao problema das estradas de rodagem que actualmente é objecto de iniciativa de S. Ex. Ora, perde-se-nos, que o ataque é absurdo e sem fundamento.

A construção das estradas de rodagem é perfeitamente explicável e necessária.

É uma obra patriótica num país, sem adequadas vias de comunicação.

Em todos os países do Velho Mundo, as entradas de rodagem representaram sempre uma função importante no sistema de comunicações.

As razões expostas pelos que combatem as estradas de rodagem se fundamentam em serem elas paralelas às vias terrestres. Mas mesmo sendo construídas dessa forma, serão inutis ou desvaliosas?

E se as estradas de ferro e caminhos vicinais são a base da grandeza económica de qualquer povo, porque condenar a construção de estradas de rodagem, a pretexto de que são paralelas a vias terrestres? Estas estradas mesmo que assim sejam representam um papel assim importante no problema de transporte.

Ellas servem para comunicações intermunicipais, ao turismo, à melhor distribuição da produção e ao barateamento do transporte.

Ellas são as artérias de uma nação, por onde se veicula com larguezas e proveito todas as suas riquezas.

Paralelas ou não, o essencial é que haja estradas de rodagem, em qualquer direção, que elas se projectem e só no Brasil, é o que partidarismo estreito na sua construção encontraria motivos para atacar os dirigentes.

Continue o Dr. Washington Luis a construir-as e animar a iniciativa particular neste sentido e terá prestado um assinalado serviço não a S. Paulo apenas, mas à economia geral da Nação, serviço impercetível que atestará aos posteriores a obra de um verdadeiro estadista.

(D'A Folha, de 16 do corrente.)

O d

No  
taci  
a ext  
apre  
pelos  
cama  
sel  
brez  
mig  
alti  
de  
nha  
fiss  
esty  
de  
é m  
mare  
ligr  
fund  
Ta  
Chefe  
fallar  
mo c  
malida  
um  
congre  
as  
de to  
incont  
norma

E o il  
blico, m  
topia, m  
o homen  
Longe  
incolor,  
traveira  
que o ora  
que sente  
tarmente

## **PUBLICAÇÕES A PEDIDO**

### **A desapropriação da S. Paulo Northern no Supremo Tribunal e a advocacia administrativa**

#### **DESPAZENDO AS BALILHAS DE EPAMINONDAS**

Proseguindo o syndicato, cuja advocacia administrativa conseguiu a ilegal desapropriação da S. Paulo Northern, na publicação das allegações diffamatorias em que se fundaram o pedido de sequestro e o inquerito policial, promovidos em 1917, contra essa Companhia, transcrevemos novamente o parecer do promotor público da 2ª Vara Criminal de S. Paulo, que declarou serem esas allegações CALUMNIOSAS.

"... Requeiro archivamento deste inquerito. Não ha crime, porque das irregularidades apontadas, umas são insubstinentes por falta de todo fundamento, CALUMNIOSAS outras por obra de desafectos impenitentes..."

"Nos termos actuais bem se vê que os interessados apenas querem usar do Ministério Público como clava de ataques ou TROMBETA DE DIFFAMACAO, afim de provocar desfecho rapido, no terreno criminal, a uma empreza de character puramente commercial..."

ULYSES Coutinho.

S. Paulo, 20 de Novembro de 1917.

O Juiz da 2ª Vara Criminal de S. Paulo, concordando com a qualificação de calumniosas, cada a cada em sua folha, hoje transcritas por "Epaminondas", mandou archivar o inquerito.

O pedido de sequestro baseado nessas allegações teve, pois, de ser abandonado.

Idem.

Um inimigo da advocacia administrativa.

### **A desapropriação da Araraquara no Supremo Tribunal Federal**

O QUE É A "NORTHERN" E QUEM É PAUL DELEUZE

XII

arculou ainda o Sr. Sylvio Penteado contra Deleuze.

"Facto particularmente grave é o de haver a "S. Paulo Northern" logo após a escriptura de 7 de Fevereiro de 1916, empenhado as rendas de 18 meses da estrada em uma operação de crédito das mais suspeitas para levantar a avultada somma de 1.200 contos, assim violando, com inaudita desenvolvuta, a clausula 4ª da escriptura!

Qual a applicação dada a estes 1.200 contos?

É um mistério que só a investigação séria, que seguir-se-ha ao sequestro, poderá apurar devidamente.

Por clausula expressa da escriptura de aquisição da massa, a clausula 6ª, a "S. Paulo Northern" ou digamos com mais precisão, o seu Presidente o "fact-totum" Paul Deleuze, se obrigou a fornecer aos credores as informações que normalmente pedissem relativamente aos negócios da estrada.

Entretanto, não sómente nada tem dado a conhecer sobre ditos negócios, não sómente nenhum balanço publicou até a presente data — como, para fugir por completo à fiscalização dos interessados, na sua quasi totalidade residentes nesta Capital, transferiu furtivamente e precipitadamente a sede da "Northern" e todo o arquivo da fallida Companhia E. F. Araraquara para o Rio de Janeiro!

Este procedimento, digno dos mais veementes qualificativos e gerador das mais sérias appreensões, provocou a maxima indignação nos meios interessados — sendo que o proprio Governo do Estado tem reclamado com energia contra tal transferencia de sede, sem o seu consentimento, por constituir violação de clausulas expressas dos contratos e concessões da E. F. Araraquara.

Nos termos da clausula 7ª da escriptura, a "S. Paulo Northern" assumiu o formal compromisso de entrar com o capital subscrito de \$ 600.000 — sendo que, conforme se lê à fl. 1.638 dos autos da fallencia:

"a outorgada compradora destina-o expressamente ás despesas de impostos, pagamento de commissões do syndicos, liquidatarios e ás despesas de sua organização e aquisição do activo de fallida."

Ora, é certo que tal promessa não passou de uma velhacaria sem nome, de um ardil ignobil empregado por Paul Deleuze, — para obter dos liquidatarios da massa, do representante da fallida e dos credores da Companhia E. F. Araraquara, a aceitação da sua convidativa proposta!

É intuitivo que se tal capital de \$ 600.000 ou cerca de réis 2.400.000\$, tivesse sido realizado, Paul Deleuze não teria sacado antecipadamente as rendas de 18 meses da estrada (como consta da escriptura de crédito com garantia de menor, lavrada em 9 de Março de 1916, em notas do 2º Tabellizo), tanto mais quanto, em virtude da escriptura de fl. 1.713, a "Northern" recebeu, como parte componente da massa, a avultada somma de 462.984\$410 em dinheiro.

Não é só. Além destas desonestades, que largam justificado alarme nos meios interessados, outras circunstancias têm ocorrido que reclamam do M. Juiz do Feito as mais radicais decisões, taes como o imediato sequestro das rendas e bens da fallida Companhia E. F. Araraquara.

Ao conhecimento dos interessados recentemente chegou mais uma gravíssima irregularidade, ou que outro nome mais expressivo tenha, que projecta um extrañoclaro sobre a existencia tenebrosa da "S. Paulo Northern" e sobre os verdadeiros intitutos do seu Presidente.

PAUL DELEUZE INVARIAMENTE MANDA CREDITAR EM SEU PROPRIO NOME, NESTA CAPITAL E NO RIO, AS AVULSTADAS RECEITAS DA ESTRADA!

Tal facto certamente explica, melhor que qualquer outro argumento, porque Deleuze foge cynicalmente à fiscalização á que têm direito os legítimos interessados no negocio. Isto explica também por-